

LEI Nº 427, DE 14 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 151

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Tocantinense à personalidade que especifica".

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Tocantinense" ao Dr. Henrique Antônio Santillo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado